



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 2265, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Nomeia a Rua “Adão Serra Mariano”, o logradouro Público localizado no Município de Xangri-Lá”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada na Praia de Atlântida, que hoje é denominada apenas de “Rua 63” conforme apresenta o mapa de zoneamento do Município de Xangri-Lá:

I – Oficializa com a denominação de “Adão Serra Mariano” a então chamada “Rua 63” que possui seu início na Rua 43 (fundos escola Nayde), em toda a sua extensão até a Avenida Interbalneários.

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2021.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração